

Altera o Decreto nº 19002, de 5 de outubro de 2000, que tomba bens na Iª Região Administrativa - Portuária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12/000.994 /92;

CONSIDERANDO que o Bem Tombado (Armazém nº 4 do Cais da Gamboa) foi omitido do texto original do Decreto 19002/2000 por erro gráfico;

CONSIDERANDO O pronunciamento favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – CMPC da Cidade do Rio de Janeiro, no processo nº 01/005.464/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto 19.002, de 5 de outubro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam tombados definitivamente nos termos do art. 4º, da Lei nº 166 de 27 de maio de 1980, os seguintes bens localizados na Zona Portuária, I Administração Regional:

- Avenida Rodrigues Alves nº 303/331;
- Avenida Rodrigues Alves s/nº - armazéns nº 01, 02 , 03, 04, 05, 06 e 07;
- Praça Mauá nº 02;
- Praça Mauá nº 10. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016 - 452º da Fundação da Cidade.



EDUARDO PAES

D. O RIO 15.04.21016